

JUSTIFICATIVA

PL 0378-2006

A cidade de São Paulo sofre demasiadamente com a questão da poluição visual que é de toda ordem. Apesar da existência da Lei nº 13.525 que regulamenta a Publicidade Exterior e o Mobiliário Urbano no município, São Paulo enfrenta dois graves problemas que contribuem com a poluição visual: o desrespeito à legislação e a falta de fiscalização.

A complexidade técnica da própria lei contribui para suas mais variadas interpretações, dificultando sobremaneira a normatização da propaganda exterior em São Paulo. Nas últimas administrações e na atual, este segmento econômico vem buscando meios de inibir os excessos, cumprir a lei e valorizar o próprio meio (por extensão, a cidade).

Ocorre que as iniciativas até aqui adotadas deram resultados paliativos. Ora por desrespeito de maus empresários do setor, ora pela falta de um mecanismo regulador dessa atividade com capacidade e competência de gerir os problemas do setor e buscar soluções de consenso.

Nossa proposta de criação do CONSELHO MUNICIPAL DE AUTO-REGULAMENTAÇÃO DA PUBLICIDADE EXTERIOR E DO MOBILIÁRIO URBANO DE SÃO PAULO visa suprir o verdadeiro abismo entre o Poder Público, empresas do setor, anunciantes e profissionais. Nosso projeto pretende a criação de uma "câmara comum" onde todos os problemas do setor sejam apresentados, discutidos, julgados e deliberados num fórum adequado onde o consenso permita a aplicação correta da legislação municipal vigente.

Na nossa opinião, este Conselho terá a prerrogativa maior de acabar com a histórica dicotomia entre urbanistas, arquitetos, publicitários, expositores e anunciantes, uma vez que se abre espaço para todos juntos - no dia-a-dia - buscarem a união de interesses que só visa resgatar a paisagem urbana e arquitetônica da cidade, valorizando o espaço publicitário exterior com menos peças, maior qualidade de produção e respeito ao patrimônio histórico, cultural e urbanístico de São Paulo.

DALTON SILVANO

Vereador